

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Altera o Manual de Identidade Visual da Defensoria Pública do Estado do Pará.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, I, IV e VIII da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando que a Defensoria Pública do Estado do Pará é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, sendo-lhe assegurada autonomia funcional e administrativa; Considerando a imperiosa necessidade se garantir a identificação visual da Defensoria Pública do Estado do Pará, de modo a uniformizar o uso da logo institucional em expedientes e comunicações oficiais da instituição; **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade alterar o manual de Identidade Visual da Defensoria Pública do Estado do Pará constante no anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º Incumbe à Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Defensoria Pública (ASCOM) zelar pela aplicação da identidade visual institucional, esclarecendo as dúvidas que ocorram na sua utilização.

Art. 3º É vedada a aplicação e divulgação de material visual em padrão diverso do Manual de Identidade Visual, ou em desconformidade com o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 4º A marca da DPE é de uso obrigatório e deverá ser utilizada exclusivamente com finalidade oficial, da seguinte forma:

- I - nos broches de identificação funcional;
- II - nos cartões de visita, quando forem confeccionados para os membros e servidores da DPE;
- III - na propaganda e nos atos promocionais da DPE;
- IV - nos expedientes institucionais;
- V - nos documentos oficiais confeccionados pela DPE;
- VI - nos convites, folders e outros atos de divulgação de congressos, seminários e cursos realizados ou patrocinados pela DPE;
- VII - nos crachás e adesivos para trânsito dos membros e servidores nas dependências da DPE e de suas unidades regionais;
- VIII - nas publicações da DPE;
- IX - no sítio da DPE na internet.

Art. 5º As alterações no Manual de Identidade Visual constantes no anexo único serão realizadas por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa nº 1, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

**JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

# Manual de Identidade Visual

branding book



EM 07/02/2023 14:33 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: João Paulo C. G. Ledo (Lei 11.419/2006)  
9B99321DA0A667C2.CCE54DEF1807FC33.0C09C6938AAEDF86.726C49E3565879A

## Sobre a DPE

Garantir Assistência Jurídica integral, gratuita, judicial e extrajudicial, aos legalmente necessitados, prestando-lhes a orientação e a defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando a conciliação e a promoção dos direitos humanos.



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ

# Construção



# Área de segurança



# Tipografia marca

**Aa** ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
0123456789

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ

Humnst777 BT Roman

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ

# Tipografia apoio

**AA** ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
0123456789

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ

EMPERA REGULAR

*Aa* ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
0123456789

*Defensoria Pública  
do Estado do Pará*

*High Spirited Regular*

**Aa** ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
0123456789

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ

Montserrat Thin  
*Montserrat Thin Italic*  
Montserrat ExtraLight  
*Montserrat ExtraLight Italic*  
Montserrat Light  
*Montserrat Light Italic*  
Montserrat Regular  
*Montserrat Italic*  
Montserrat Medium  
*Montserrat Medium Italic*  
Montserrat SemiBold  
*Montserrat SemiBold Italic*  
Montserrat Bold  
*Montserrat Bold Italic*  
Montserrat ExtraBold  
*Montserrat ExtraBold Italic*  
Montserrat Black  
*Montserrat Black Italic*

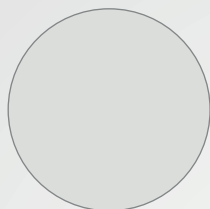
## Cores primárias



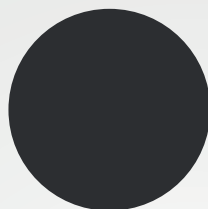
RGB: 30 159 218  
CMYK: 75 21 0 0  
#1e9fda



RGB: 228 45 57  
CMYK: 1 92 74 0  
#e42d39

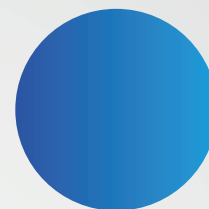


RGB: 228 228 228  
CMYK: 13 9 10 0  
#e4e4e4



RGB: 55 52 53  
CMYK: 67 61 55 65  
#373435

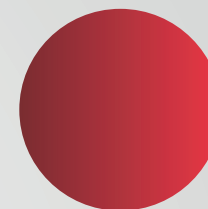
## Cores degradê



RGB: 52 73 151  
CMYK: 91 76 3 0  
#344997



RGB: 30 159 218  
CMYK: 75 21 0 0  
#1e9fda



RGB: 129 46 46  
CMYK: 31 86 71 39  
#812e2e



RGB: 228 45 57  
CMYK: 1 92 74 0  
#e42d39

## cores secundárias



RGB: 53 92 150  
CMYK: 86 63 15 2  
#355c96



RGB: 37 98 173  
CMYK: 88 59 0 0  
#2562ad



RGB: 25 41 119  
CMYK: 100 91 27 8  
#192977



RGB: 29 74 124  
CMYK: 96 71 25 10  
#1d4a7c



RGB: 61 148 226  
CMYK: 72 34 0 0  
#3d94e2



RGB: 58 203 198  
CMYK: 65 0 30 0  
#3acbc6



RGB: 1 227 2  
CMYK: 68 0 100 0  
#01e302



RGB: 0 161 94  
CMYK: 81 5 79 0  
#00a15e



RGB: 0 146 44  
CMYK: 84 13 100 2  
#00922c

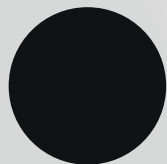


RGB: 73 180 6  
CMYK: 70 0 100 0  
#49b406

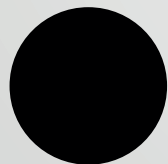


RGB: 128 168 32  
CMYK: 58 13 100 1  
#80a820

## cores de apoio



RGB: 29 29 27  
CMYK: 0 0 0 100  
#1d1d1b



RGB: 0 0 0  
CMYK: 100 100 100 100  
#000000



RGB: 255 255 255  
CMYK: 0 0 0  
#ffffff



RGB: 253 124 4  
CMYK: 0 61 94 0  
#fd7c04



RGB: 184 149 203  
CMYK: 32 47 0 0  
#b895cb



RGB: 127 118 185  
CMYK: 58 56 0 0  
#7f76b9



RGB: 255 182 209  
CMYK: 0 40 2 0  
#ffb6d1



RGB: 250 180 7  
CMYK: 0 33 93 0  
#fab407

Identificador de autenticação: EDB7428.C6B3.EBF.915AA5265BC05042CA

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/154915 Anexo/Sequencial: 1

# Aplicação em fundos (cores secundárias)



\*Aplicação em fundos que não danifiquem a legibilidade da marca



# Uso incorreto



Aplicação em fundos que prejudiquem a leitura



distorção da marca



alteração das cores estabelecidas



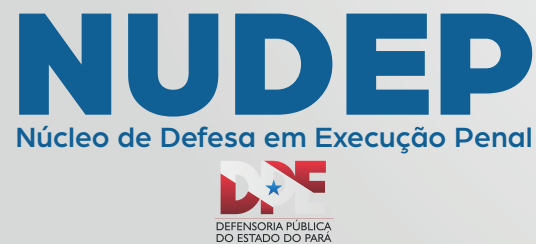
separar elementos



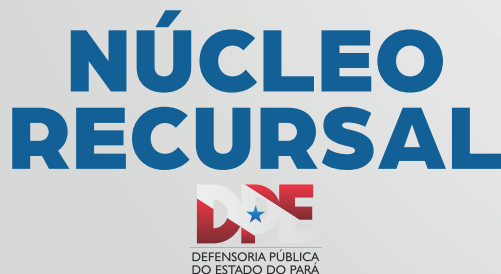
mover o local dos elementos

# Variações de marca interna – núcleos

As logos de núcleos, programas e projetos sempre serão identificados juntamente com a logo da Defensoria Pública quando utilizadas tanto em materias visuais internos quanto externos.



# Variações de marca interna – núcleos



# Variações de marca interna – núcleos

**CORREGEDORIA** 

**NÚCLEO DA FAZENDA PÚBLICA** 

**NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** 


**CORREGEDORIA**  


**NÚCLEO DA FAZENDA PÚBLICA**  


**NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  


**DIRETORIA DO INTERIOR** 

**DIRETORIA METROPOLITANA** 

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL** 

**DIRETORIA DO INTERIOR**  


**DIRETORIA METROPOLITANA**  


**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL**  


Identificador de autenticação: EDB7428.C6B3.EBF.915AA5265BC05042CA

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/154915 Anexo/Sequencial: 1

# Variações de marca interna – núcleos

**CONSELHO SUPERIOR**



**ESCOLA SUPERIOR**



**NÚCLEO JURÍDICO**



**CONSELHO SUPERIOR**



**ESCOLA SUPERIOR**



**NÚCLEO JURÍDICO**



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**



**REPRESENTAÇÃO ESPECIAL – BRASÍLIA**



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**



**REPRESENTAÇÃO ESPECIAL – BRASÍLIA**



Identificador de autenticação: EDB7428.C6B3.EBF.915AA5265BC05042CA

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/154915 Anexo/Sequencial: 1

# Material visual – padrão



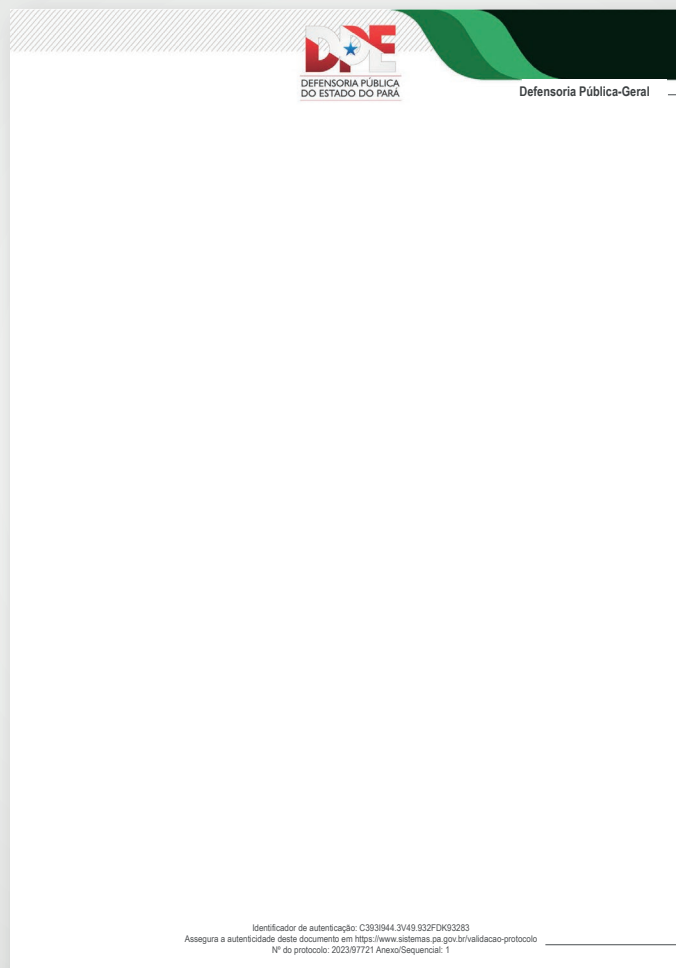
Verso

Frente

## Bloco de notas

Identificador de autenticação: EDB7428.C6B3.EBF.915AA5265BC05042CA  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/154915 Anexo/Sequencial: 1

# Material visual – padrão



Identificação do setor originário

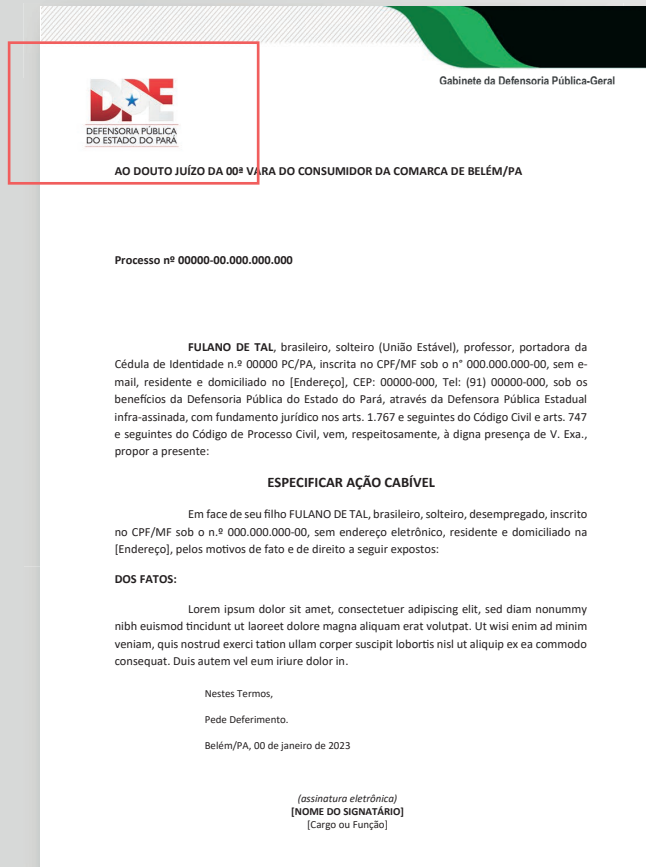
Identificação do endereço eletrônico (PAE)

## Papel timbrado

Identificador de autenticação: EDB7428.C6B3.EBF.915AA5265BC05042CA  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/154915 Anexo/Sequencial: 1

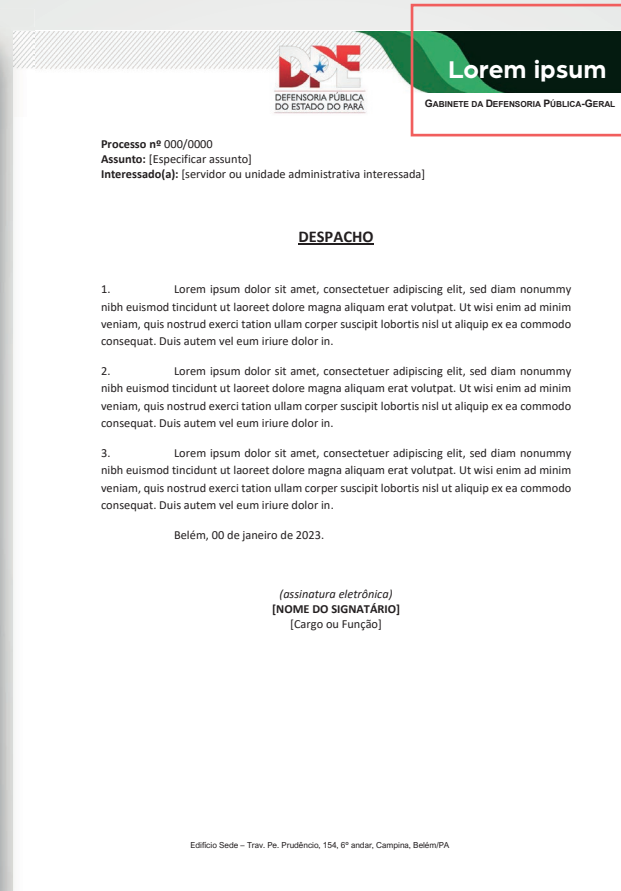
# Uso incorreto do papel timbrado

Simulação com documento de petição



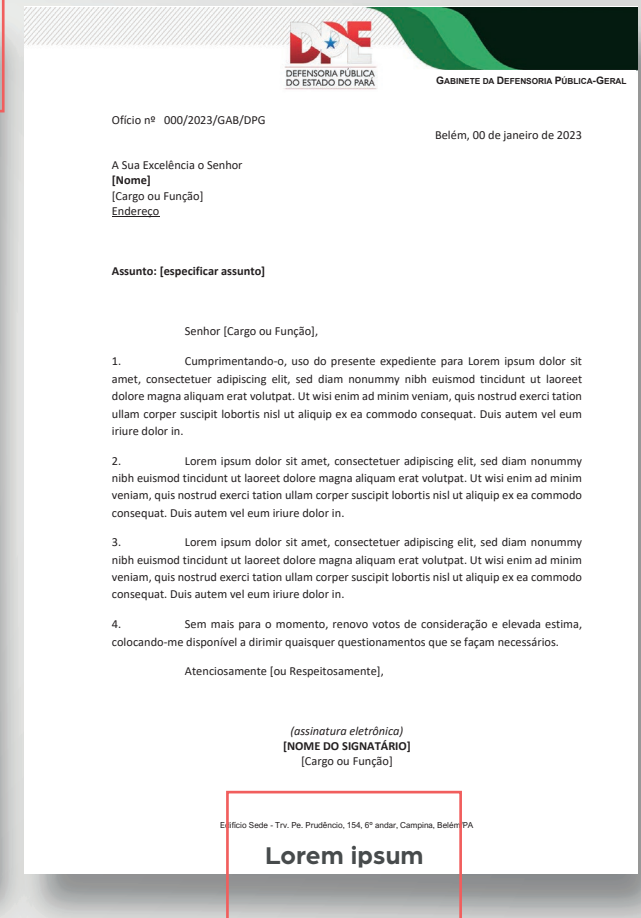
Deslocamento da logo da DPE

Simulação com documento de ofício



Uso de outra logo de núcleo, programa ou projeto

Simulação com documento de despacho



Uso de assinatura ou logo irregular no rodapé



# Material visual – padrão



## Wallpaper (Imagem da Tela)

Identificador de autenticação: EDB7428.C6B3.EBF.915AA5265BC05042CA  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/154915 Anexo/Sequencial: 1

# Material visual – padrão



Frente

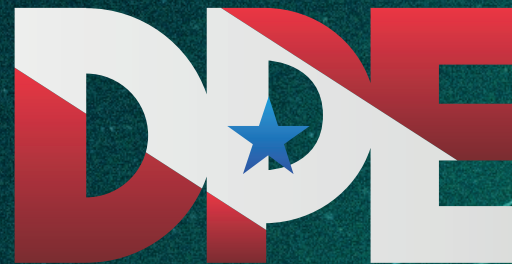


Verso

## Pasta com bolsa

Identificador de autenticação: EDB7428.C6B3.EBF.915AA5265BC05042CA  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/154915 Anexo/Sequencial: 1

Desenvolvido por  
Assessoria de Comunicação e Cerimonial



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ